



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Desportiva Guarabira por ocasião de sua participação no campeonato Paraibano – Série B – 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Desportiva Guarabira.

§ 1º. O auxílio financeiro, que se refere o caput deste artigo, para a Associação Desportiva Guarabira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.531/0001-14, estabelecida na Rua Bianor Ramos do Amaral, 28 – bairro do Nordeste, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de parte das despesas ocasionados com a participação no Campeonato Paraibano de Futebol da Série “B” do ano de 2021.

§ 2º. O repasse será realizado em parcela única, de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tornar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei, inclusive abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, se necessário.

Art. 3º. Fica inserido onde couber na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 1.876/20, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de dezembro de 2021.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

